



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1324, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de via pública Estrada que liga o Bairro Guanabara ao Bairro Parati, dando continuidade a Avenida Beira Mar, denominando "Desembargador Dr. Lúcio Vasconcellos de Oliveira".

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Desembargador Dr. Lúcio Vasconcellos de Oliveira", a estrada que liga o bairro Guanabara ao bairro Parati, dando continuidade à Avenida Beira Mar, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de setembro de 2018

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 03/09/2018
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"